

Notícias da actividade do entalhador João Francisco e do pintor Gaspar de Magalhães em Trás-os-Montes durante no século XVIII

Luís Alexandre Rodrigues*

Resumo: A construção, entre 1718 e 1721, de uma nova igreja matriz em Salselas, obrigou à fábrica de um novo retábulo para a capela-mor. Seria arrematado pelo entalhador João Francisco, morador na Quinta de Veigas uma pequena povoação onde, nos séculos XVII e XVIII, residiram diversos mestres relacionados com a arte da talha. Em 1726, o pintor Gaspar de Magalhães comprometia-se ao douramento do retábulo-mor da igreja dedicada a S. Lourenço, em Salselas. Diversos testemunhos permitem acompanhar a actividade destes mestres na área da antiga diocese de Miranda do Douro

Palavras-chave: Entalhador; pintor; Salselas; Santa Valha; Trás-os-Montes

Abstract: The construction of a new church in Salselas ,between 1718 and 1721, required the building of a new altarpiece for the main chapel. It came to be auctioned by the woodcarver João Francisco, a resident of the Veigas Farm, a small village where several masters related with the art of carving lived in the 17th and 18th centuries. In 1726 the painter Gaspar de Magalhães undertook the gilding of the altarpieceof the church devoted to S. Lorenzo in Salselas. Several witnesses allow us to follow the activity of these masters in the area of the ancient diocese of Miranda do Douro.

Keywords: Woodcarver; painter; Salselas; Santa Valha; Trás-os-Montes

* FLUP / Departamento de Ciências e Técnicas do Património. Investigador do CEPSE

Em 1719, uma mão diligente empunhava a pena para registar no livro destinado aos assentos de *Baptizados defuntos e casados de Salselas*, povoação transmontana situada no concelho de Macedo de Cavaleiros, a «lembrança de quando se mudou a igreja de Santo Lourenço para o lugar¹». Memória que explicitava bem como a velha igreja matriz, estando situada fora da povoação, seria deslocalizada para o aglomerado. Por isso, seria necessário dar seguimento à decisão de se edificar *a fundamentis* novo templo no chão já sagrado pela presença de uma capela dedicada à Senhora do Rosário. Razão pela qual se perpetuou esta invocação no retábulo da capela-mor. Um outro documento, lavrado em 1721, não somente confirmava os juízos anteriores como ainda acrescentava outras notícias com interesse:

«no dito lugar de Salsellas se demolio hua igreja que tinha bastante, muito distante do povo e juntamente lemitada para a reedificação de outro templo que se principiou na era de 1718 e findou-se na era de 1721 no qual obrou o Muito Reverendo Rodrigo de Sa Soares com muito zelo, e dispendio²».

Diga-se, contudo, que dos testemunhos mencionados nenhum fixou o sítio do Calvário, topónimo que referencia a implantação da antiga matriz e que provavelmente, durante muito tempo, continuou a ser um marco no trajecto das principais procissões que se realizaram na aldeia. Diga-se igualmente que o facto de, inicialmente, a igreja matriz se posicionar fora do perímetro da povoação nada tem de extraordinário visto estas ocorrências serem relativamente frequentes. Vários casos, ocorridos nos séculos de seiscentos e setecentos, exemplificam como os fregueses se mostravam capazes de reunir cabedais, vontades e esforços para concretizarem a trasladação do templo afecto a funções paroquiais

¹ APE, Lv. Baptizados defuntos e casados de Salselas, fl. 53; RODRIGUES, Luís Alexandre – *De Miranda a Bragança: arquitectura religiosa de função paroquial na época moderna*, dissertação de Doutoramento em História de Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. I, Porto/Bragança, 2001, p. 842

² BNL, Reservados, COD.154, fl. 33; RODRIGUES, Luís Alexandre – *ob. cit.*, vol. I, p. 842

para o aro da aldeia. Valendo-se para a concretização de tais propósitos, não raras vezes, do terreno pertencente um outro orago preexistente.

Não vamos aqui analisar as razões deste procedimento. No entanto, valerá a pena retermos que a construção de um novo edifício para servir como igreja matriz obrigaria ao desenvolvimento de novos programas decorativos para todo o interior e a uma atenção redobrada quando se tratava de enquadrar as imagens expostas à veneração dos fiéis. Nesta linha de orientação interessa-nos atentar no programa dos trabalhos que, circunscrevendo-se ao espaço do presbitério, privilegiou a máquina retabular e o apainelamento da cobertura.

Os custos com estas obras corriam por conta dos que legalmente lançavam mão dos frutos da abadia, as quais além de Salselas também compreendiam os da povoação de Vale da Porca, Banreses e ainda outras rendas localizadas na antiga vila de Vale de Prados-o-Grande e em Gradíssimo, sua anexa. Rendimentos que costumavam ser arrematados todos os anos. Em 1734, como registou o tabelião Manuel de Morais Madureira, o valor «dos frutos dabadia de Val da Porca e Salsellas³» alcançou o valor de 412.000 réis, devendo o arrematante, António Alves, repartir o seu pagamento por três momentos, no dia de Natal, na Páscoa de Flores e no dia de S. João Baptista. Como esclarecimento servimo-nos da «escreptura de arrendamento e fiança que fizeram Joaquim Nogueira e sua mulher do lugar de Val da Porca termo da cidade de Bragança dos fruttos dabadia de Salsellas⁴», lavrada na Primavera de 1745, mormente quando se sublinhava que os outorgantes agora nomeados:

«tinham arremattado e tomado dabadia de Salsellas de sinco partes duas as coais pertencem ao Excelentissimo Colegio Pattrearcas na forma da bula de Sua Santtidade⁵».

³ «Escreptura de arrendamento fiança e obrigaçam dos frutos dabadia do lugar de Val da Porca e Salsellas que faz Antonio Alves homem tratante e morador na cidade de Miranda e sua mulher Izabel Maria e Antonio de Morais e sua mulher do lugar de Val da Porca termo da cidade de Bragança». A.D.B., Nuc. Not., Vale de Prados, CX. 40, LV. 414, fls. 14-16

⁴ A.D.B., Nuc. Not., Vale de Prados, CX. 41, LV. 416, fls. 61v-62v

⁵ *Idem, ibidem*, fl. 62

Uma outra nota intitulada «escrepttura de arrendamento e fiança da terça da Mitra de Miranda que fizerão Joaquim Nogueira e sua molher e Balthezar de Morais e sua molher do luguar de Val da Porca termo da cidade de Bragança», também passada ao papel em 25 de Maio de 1745, completa a informação quando mostra que a matéria contratualizada incidia sobre :

«a terça da mesma Mitra dabadia de Salsellas que sam Val da Porca e Barnrezes e a vila de Vale de Prados e sua aneixa que tudo costuma andar unido a terça da ditta abadia de Salsellas⁶».

À luz dos usos instituídos na diocese nordestina as despesas com as obras da capela-mor corriam por conta dos sujeitos ou entidades que percebiam os respectivos frutos sem prejuízo da possibilidade das partes poderem celebrar ulteriores acordos. Assim, é possível que tenham existido combinações particulares entre a Mitra e a Patriarcal para que fosse o bispo de Miranda a mostrar disponibilidade para pagar a quase totalidade dos 170.000 réis, valor alcançado pela licitação pública da fábrica do novo retábulo. Não dizemos a totalidade desta quantia porque ao juiz da igreja e ao juiz da vara, juntamente com o encomendado, padre Filipe Rodrigues Ochoa, cabia a contribuição de 35.000 réis «pela trebuna metida com o retabollo» além dos carretos necessários para a empreitada. Em todo o caso, a presença de elementos como o trono «para se espor o Senhor» e o «camarim desta trebuna» se caracterizam a definição tipológica do retábulo também deixam ver a importância que se concedia à presença do sacrário e à exposição do Santíssimo, ocorrência que, necessitando de autorização episcopal, devia ser acompanhada de um certo número de lumes.

No caso da nova igreja paroquial de Salselas a decisão de se dotar a capela-mor com um novo retábulo implicava atenção às suas funcionalidades e envolvia a actualização da sua ordenação arquitectónica e gramática decorativa.

⁶ A.D.B., Nuc. Not., Vale de Prados, CX. 41, LV. 416, fls. 63-64v

E, ao mesmo tempo, convinha que, em questão tão importante, o orgulho dos membros da comunidade alcançasse fama na região.

Com a afixação dos editais que anunciavam e estipulavam a arrematação desencadeavam-se os procedimentos correntes em tais actos. E, chegado o dia, o ramo acabaria por ser entregue ao entalhador João Francisco. Era com este acto simbólico que se mostrava aos presentes o desfecho da licitação, ou seja, que a fábrica do retábulo e a tribuna da capela maior de S. Lourenço tinha sido confiada a este mestre, por sinal residente da Quinta de Veigas, terra relativamente próxima de Salselas.

A escritura, lavrada (1723) pelo tabelião Miguel de Moraes Madureira no edifício da Câmara de Vale de Prados-o-Grande, fixou o teor dos apontamentos da obra contratada cujos parâmetros estéticos confirmam a prevalência de um gosto que colhia grande aceitação entre a clientela laica e eclesiástica em toda a dimensão do território português. E ainda que a escritura fosse omissa no que respeita à cronologia, o recurso à utilização do modelo comum de colunas espiraladas, em cujos fustes se explana o simbolismo de uma teoria de meninos, pássaros e vides, continuadas por arquivoltas, a espaços, segmentadas por compridas e estilizadas aduelas, sedimentava o designado estilo nacional, formulário estilístico de um modelo que, conhecendo variantes, determinou uma genética reconhecível em quase todas as máquinas retabulares fabricadas durante o primeiro quartel do século de setecentos. Era neste contexto artístico que o delineamento do risco do retábulo de Salselas se enquadrava. Vejam-se por isso alguns dos seus aspectos morfológicos expressos nos apontamentos:

«levava esta obra coatro coluna salamoniquas muito bem cuzidas com par(r)as e entre ellas levava seos meninos e passaros levava entre as colunas huma mea cana na coal levava huma pianha de cada parte para os santos e levava na boqua da trebuna hum pillar da largura que se puder acomodar levava por fora da coluna arrimado a parede outro pillar que coifira com a paredes muito bem emtalhado levava o banquo suas

coartellas com suas fequras embarchados com a mesma talha pello melhor modo que se puder acomodar sera repartido com as garniçones necessarias conforme se costuma o flizo levara nos bilhotos sarafos e sera repartido com suas molduras conforme se costuma e toda esta obra passara em bolta redomda no remate suas cantoneiras aonde segir a bolta com hum tronpeta toda esta obra sera imthe o cham emtalhada levara sua bamqueta a terbuna e retabollo justara no forro sem que assombre os rompantes e ocupara toda a saquada justando se nas paredes de tras⁷».

Desta forma se plasmava uma obra que, certamente, gerou muitos anseios em almas cujo quotidiano era regulado por um quadro devocional.



Fig. 1 - Retábulo-mor da igreja de S. Lourenço, matriz de Salselas

⁷ A.D.B., Nuc. Not., Vale de Prados, Mç. 1, Lv. 2, fls. 26-27

Em Outubro de 1726 reclamavam-se novamente os serviços do tabelião Miguel Madureira que, como outros, se dirigiu para o Prado das Eirinhas, perto da vila de Vale de Prados, a fim exarar uma escritura de obrigação em que era parte Gaspar de Magalhães, mestre pintor e morador em Vale de Telhas, povoação do termo de Mirandela. Tratava-se, agora, de dar força legal ao compromisso que tinha em vista o douramento do retábulo maior da matriz de Salselas. Sabendo-se que a obra esteve «a lanço passante de hum mes», seria arrematada por 255.000 réis, a licitação mais baixa da praça. Do leque de procedimentos a que o pintor se comprometia destacamos:

«(a aplicação) douro subido e aparelhalo em tempo conviniente com gesso grosso e mate as mãos de bollo neceçarias como permite a arte e se obriga a dourar tudo de ouro subido altos e baixos e passaros e vestidos datellantes e mezas emcarnar serafis e tudo o mais que toqua a escultura [...] como tambem por lhe rubis esmeraldas aonde melhor lhe pedir a obra⁸».

No fim, como quase sempre, recordava-se que, para ser aceite, o retábulo devia ser examinado por outros dois pintores, aos quais competia, depois de devidamente ajuramentados, verificar se as cláusulas da escritura e dos apontamentos tinham sido plenamente observadas bem como os bons procedimentos do ofício.

Do percurso de vida pessoal dos artistas que tiveram intervenção no entalhe e no douramento e pintura do retábulo de Salselas pouco sabemos. Mas, apesar de todas as dificuldades, algumas vezes conseguimos vislumbrar os passos destes homens, andarilhos impenitentes em resultado das respectivas

⁸ A.D.B., Nuc. Not., Vale de Prados, Mç. 1, Lv.2, fls. 142-142v

itinerâncias profissionais. Desta forma, a execução do retábulo da capela-mor de Salselas tem uma importância que ultrapassa mesmo os aspectos de natureza artística. Tome-se, por exemplo o caso de João Francisco, mestre entalhador, que ao ser apresentado como morador na Quinta de Veigas, acrescenta importância ao conjunto de artistas que aí residiram nessa pequena povoação durante o século XVIII. Tratando-se de uma pequena aldeia é com alguma surpresa que aí referenciamos a continuidade de habitação de alguns dos mestres entalhadores e pintores que alcançaram relevância na arte produzida na diocese de Miranda do Douro e, depois da segunda metade do século XVIII, de Bragança-Miranda. Sinal de que a Quinta de Veigas foi um centro oficial com importância regional. Assunto a que, em próximo estudo, daremos particular atenção.

Uma relação das contas tomadas ao reverendo Francisco, vedor da Sé de Miranda, respeitantes anos de 1718-1719 e 1719-1720 testemunha que o mestre João Francisco tinha contratado a execução dos retábulos de Outeiro, de Frieira e de Soutelo. Relativamente à primeira máquina, dos pagamentos⁹ anotados só dois chegaram ao nosso conhecimento sendo um no valor de 8.000 réis e outro no de 60.000 réis. Já pelas realizações contratadas para Frieira e Soutelo apenas sabemos de um registo de pagamento¹⁰ de 55.000 réis. Como estas despesas correram por conta da mesa capitular da Sé, significa que os três templos andavam no seu padroado. Por isso, a igreja de Outeiro mencionada só podia ser a sua matriz e não o santuário do Santo Cristo cuja fábrica estava muito activa nesta altura.

Estes pagamentos atestam a importância e a valia de João Francisco nas paróquias que pertenciam ao padroado dos capitulares mirandeses. Palavras que também parecem ser adequadas quando a acção se deslocava para algumas igrejas pertencentes ao padroado dos jesuítas de Bragança. De facto, depois de Germano da Silva ter dourado o retábulo da capela-mor da matriz de Paçó

⁹ RODRIGUES, Luís Alexandre – *De Miranda a Bragança: arquitectura religiosa de função paroquial na época moderna*, Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. II, pp. 27, 28, 96, 97, 400, 415,

¹⁰ RODRIGUES, Luís Alexandre – *ob. cit.*, vol. II, p. 415

(Vinhais) verificamos a intervenção de João Francisco, em Novembro de 1718, na execução de uma nova estrutura retabular para a mesma, a qual deveria ficar com aptidão para receber uma tribuna:

«dizemos nos os officiaes da igreja juis e homens do acordão e mordomo e todo o mais povo que nos aceitamos o retabolo que fes o mestre João Francisco natural de Veigas e o recebemos como perfeito e acabado o coal retabolo mandou fazer para a nossa igreja o reverendo padre reitor do Colegio da Companhia de Bragança que como padroeiro que he da mesma igreja e não obstante que o dito retabolo não esta ainda assentado como não seia por omissam dos reverendos padres mas por nos querermos fazer de mais hua tribuna a nossa conta por isso damos os reverendos padres por libres de coalquer obrigaçam tirando o douramento porque fica o mesmo mestre que fez o retebolo e ha de fazer a tribuna obrigado *in solidum* a levantar quando levantar a tribuna, e no cazo que por algum incidente elle o não levante nos nos obrigamos a todos os custos que se fizerem com o mesmo retabolo e por asi pasar na verdade e a se cumprir nos asignamos aqui todos com o reverendo padre Domingos Gonçalves cura da nossa igreja a quem pedimos que este fizese por nos e o assinase e eu o padre Domingos Gonçalves o asinei com os mesmos homens juis da igreja e homens do acordão e mordomos e mais povo¹¹».

A empreitada do retábulo de Grijó de Parada também mereceu o seu interesse já que no ano de 1731 o arrematou¹² com um lance de 100.000 réis tendo apresentando como fiador a Pedro Vaz, de Grijó.

No ano seguinte, aquando da visitação à igreja paroquial de Santo André, em Morais, o chantre da Sé de Miranda, Doutor Gaspar da Rocha Ferreira fez exarar o despacho que se segue, o qual, dando nota da falta de pontualidade no

¹¹ RODRIGUES, Luís Alexandre – *ob. cit.*, vol. II, pp. 28, 96

¹² RODRIGUES, Luís Alexandre – *Arte da talha dourada e policromada no Distrito de Bragança. Documentos. Séculos XVII-XVIII*, Mirandela, João Azevedo Editor, 2005, pp. 48-49

que respeita ao cumprimento dos prazos de entrega das obras, mostra o domínio que o mestre entalhador exercia no Nordeste Transmontano:

«o reverendo parrocho fara sequestro no ordinario que para na mão de Francisco Mendes pertencente a João Francisco de Veigas ao coal se fara avizo para que de inteiro comprimento a obra que ajustou tocante a capella mor, com cominação de que não satesfazendo em termo de dois mezes, se mandar fazer por outro oficial por conta do sobredito dinheiro¹³».

Embora sem confirmação documental É possível que o atraso verificado seja devido a alguma ocupação na obra da cabeceira do Santuário do Santo Cristo em Outeiro, visto que entre 1731 e 1733 são diversos os pagamentos por conta do ofício de entalhador. No entanto, aqui, a acção de João Francisco deve ser encarada com precaução visto que as despesas referenciavam o ofício mas, como acontecia com frequência, deixavam no olvido o nome do mestre.

Seja como for, o controlo operativo das obras que iam à praça, teria continuidade na capela maior de Nossa Senhora do Aviso, titular de um santuário localizado nas proximidades da povoação de Serapicos. Com efeito, um acto de certificação das contas da confraria da Senhora, ocorrência datada de 25 de Março de 1734, permite concluir que na mordomia de Sebastião Martins se realizaram algumas obras que abrangeram pelo menos a sacristia e o retábulo. Foi assim que a notícia de dois pagamentos revelaram a actividade do entalhador:

«sete mil e coatrocentos ao mestre Joam Francisco para acabar de pagar o retabolo – 7.400
cinco mil e cem ao intalhador – 5.100¹⁴».

¹³ RODRIGUES, Luís Alexandre – *De Miranda a Bragança...*, vol. II, pp. 28, 96, 833

¹⁴ A.D.B., Confrarias, Cx. 5, Lv. 53, fl. 3v

Se considerarmos que os rendimentos desta confraria se limitavam à «coarta de pão que cada hum confrade em cada hum anno¹⁵» pagava compreendemos as limitações de se contratar a realização de uma grande obra de entalhe como as notas de pagamento parecem indiciar. Em todo o caso, a presença de João Francisco no santuário da Senhora do Aviso constitui mais um indicador que confirma as nossas suspeitas em relação à importância regional de vários mestres que se radicaram na Quinta de Veigas, sendo que esta questão merecerá uma abordagem mais detalhada em próximo trabalho.

Já em 1741 deparamos com a execução do retábulo da capela maior de Santiago de Coelhoso, da Ordem de Cristo. Trabalho que consta nas contas da respectiva fábrica:

«resebi eu Alexandre Novais da Costa das mans do fabriqueiro Pascoal de Morais tres mil e seiscentos e secenta e sette reis que sobrarão das contas que lhe tomou o Doutor Provedor que forão para dar o mestre emtalhador [sic] João Francisco em pagamento do retabollo que fes para a capella mor da igreja de Santiago, que nesta passei a perzente que assinei 20 de Outubro de 1741 Alexandre Novais da Costa¹⁶».

Depois da notícia deste trabalho, quando provavelmente algumas cãs se anunciavam na frente do entalhador e quando a mão calejada, tão hábil em dar vida a rechonchudos meninos e tão desenvolta em conceder animação à buliçosa e folhagem que ornamentava colunas e recamava painéis, mostrava os primeiros sinais de se afastar da antiga segurança, somem-se os sinais de João Francisco, mestre entalhador e também calcorreador dos agrestes caminhos transmontanos.

¹⁵ A.D.B., *Confrarias*, *ibidem*, fl. 55v

¹⁶ RODRIGUES, Luís Alexandre – *De Miranda a Bragança...*, vol. II, pp. 28, 96

Já em relação ao pintor Gaspar de Magalhães, alguns documentos testemunham a sua presença na vila de Vinhais ainda antes de se ter adjudicado o douramento e pintura da igreja de S. Lourenço em Salselas. Com efeito, Na Primavera de 1723, Gaspar de Magalhães dava força à assinatura de uma escritura em que o protagonismo maior pertencia a Manuel Dantas, mestre canteiro de Bragança, que se comprometia a realizar as obras de ampliação do convento de Santa Clara de Vinhais. É que, tendo as religiosas decidido a construção de um novo dormitório, foi Manuel Dantas o prático incumbido de estruturar o seu espaço e aí organizar dezoito celas. Por conseguinte, a assinatura de Gaspar de Magalhães surge apenas no documento notarial apenas por ter sido um dos que testemunhou a formalização do acto¹⁷ notarial. Em todo o caso, importa sublinhar que, em princípio, a sua presença em Vinhais só se compreende no âmbito de uma qualquer resposta a solicitação profissional que o mercado de trabalho determinou. Portanto não é descabido pensarmos que o pintor empregava a sua arte na igreja das clarissas, na matriz da vila ou até em qualquer outro templo das imediações.

O articulado de uma procuração bastante, documento datado de Novembro de 1725, ao referir que Gaspar de Magalhães era «do lugar de Vale de Telhas» estabelece um vínculo com esta povoação que, de resto, o contrato do douramento do retábulo de Salselas (1726) confirmaria. Aí regressava de vez em quando. Aí era igualmente procurado pelos comitentes de terras próximas como era o caso de Santa Valha.

Interessa muito a «procuração bastante que fes Pedro Joze de Santa Leocadia termo de Chaves ao lecenceado Gaspar Teixeira desta villa de Mirandella». As razões que levaram Pedro José ao notário mostram que Gaspar de Magalhães lhe devia o pagamento de alguns dias de trabalho, esclarecem que era praticante do ofício de pintor e que, na qualidade de oficial, serviu o mestre Gaspar de Magalhães na empreitada que levou a cabo na capela que Jerónimo

¹⁷ RODRIGUES, Luís Alexandre – *Antigos mosteiros e congregações do Distrito de Bragança. Subsídios artísticos*, in «Brigantia», vol. XXVI, Bragança, 2006, pp. 825-826

de Moraes Castro Sottomaior e sua mulher, D. Catarina de Castro Velosa, fundaram na igreja de Santa Eulália, matriz de Santa Valha. Actualmente esta povoação pertence ao concelho de Valpaços mas na época estava integrada integrada no termo da antiga vila de Monforte de Rio Livre.

Como o processo de instituição da capela chegou até nós, será vantajoso que nos detenhamos a folheá-lo com o intuito de vislumbrarmos a sua definição arquitectónica e seguirmos a actividade de Gaspar de Magalhães.

Na petição fundacional que Jerónimo Sottomaior dirigiu ao bispo, com data de Março de 1722, aponta-se claramente a sua posição no corpo da igreja matriz, a invocação e, no plano construtivo, algumas condicionantes a serem tidas em conta na sua edificação:

«entre o altar de Nossa Senhora do Rozario e o pulpito da mesma igreja para nella por as imagens de Nosso Senhor Jezus Christo de Ecce Homo, Cruz as Costas, e Crucificado, as quaes não ha na dita igreja, nem lugar nella aonde se ponhão [...] na dita cappela quer mandar fazer a sua sepultura [...] se fara sem porta alguma, e somente com um arco de grandeza regular pelo qual se ficara comunicando com a dita igreja¹⁸».

Com planta rectangular, o volume desornamentado da capela do *Ecce Homo* recorta-se no lado do evangelho com autonomia e de forma perpendicular relativamente ao eixo longitudinal da igreja. E se a cobertura exterior se organiza em duas águas, no seu interior volteia uma abóbada de berço formada por peças de granito bem ajustadas. Talvez para contrariar a austeridade deste material e, ao mesmo tempo, para potenciar os efeitos decorativos recorrer-se-ia ao engenho do pintor que optou por fingir na secção cilíndrica uma ornamentação ligeira que, basicamente, se limitava à repetição de geometrias rectangulares tratadas como cartelas de enquadramento aos instrumentos da paixão, símbolos de icónicos

¹⁸ A.D.B., Capelas, Cx. 39, doc. 153

com grande peso psicológico, de maneira a que se reforçasse a orientação dos comportamentos dos fiéis para o campo penitencial.



Fig. 2 - Tecto da capela-mor da matriz de Salselas

O singelo trabalho de pincel, hoje tão delido que mal se divisa a simplicidade da sua configuração, parece ser devedor das inércias que prolongaram a tradicional divisão do espaço das coberturas com caixotões. De resto, manifestações deste gosto seriam plasmadas nos paramentos decorativos dos altares colaterais da matriz de Santa Valha e também no tecto do presbitério da paroquial de Salselas. Tecto que, como parece, influenciou o esquema do da vizinha igreja de Vale da Porca. E se em Salselas o cronograma de 1728, que se vê num dos tabuleiros centrais, situa a obra no tempo, os restantes motivos fitomórficos que emolduram e condicionam os movimentos dos bambinos presentes mostram como o arcaísmo de algumas figurações tomadas provavelmente das estampas ou das folhas de rosto de alguns livros impressos, continuavam a ser recurso e argumento para certas composições decorativas. Contudo, o continuado apego a estes modelos e soluções por parte de alguns artistas, promotores e público dá a dimensão dos fenómenos de resistência que, durante o século XVIII, continuavam a retardar a plena adopção dos efeitos de

profundidade e as sugestões ilusionistas associados à quadratura, de resto nem sempre bem assimiladas como se patenteia na pintura do tecto da cabeceira do templo de Santa Valha, em cujo núcleo central se destaca a representação da padroeira.

Enfatizando as próprias pulsões individualistas o instituidor logrou que a recordação do seu nome se prolongasse para além da morte não só por ter feito ressaltar à entrada do arco da sua capela uma volumosa pedra com as armas da sua prosápia mas ainda por ter mandado gravar na superfície das pilastras, junto aos capitéis, uma inscrição onde além da perpetuação do seu nome mostrava ser possuidor de cabedais suficientes para poder pagar todas as obras à sua custa, justamente quando se consumia o ano de 1722. Inscrição que sendo uma declaração de poder reforçava a exteriorização do lugar social a que o fundador julgava pertencer na sociedade dos homens. Manifestação de um tipo mentalidade que muito proliferou nos séculos do barroco, época contraditória em que os sinais de orgulho e opulência tinham um contraponto em gestos que inculcavam uma humildade devota e, ao mesmo tempo, teatral. Por isso a edificação da capela evidenciava finalidades salvíficas e um acentuar de preocupações existenciais que, como parece, começavam a pesar os dias do seu promotor. E se era um instrumento facilitador da contemplação do além também potenciava a piedade colectiva pela remissão daqueles que purgavam as suas faltas. Daí o facto da instituição da capela ser acompanhada de contrapartidas como a exigência de que todos os anos se lhes rezassem, pela salvação da própria alma, duas missas, uma em dia de Santa Cruz e outra no dia da Senhora da Agonia.

Entre outras razões também era por isso que as disponibilidades financeiras não se podiam limitar à fábrica da capela. Assegurando a sua sustentação e a decência do culto acautelavam-se no futuro as orações tão necessárias para um dia redimir a sua alma do fogo do Purgatório. Desiderato

que, ao implicar a obrigatoriedade da afectação de rendimentos¹⁹ bastantes, exigia um conjunto de averiguações que, de maneira cuidadosa e empenhada, a burocracia tratava como sejam a certificação de que os bens suficientes para a conservação da capela estavam livres e desembaraçados e se as condições a observar para que a obra se pudesse realizar seriam sancionados pelos juízes da igreja e povo.



Fig. 3 - Igreja matriz de Santa Valha. Retábulo da capela do Ecce Homo

Se estes factos podem ser confirmados nas laudas do processo de instituição de capela também a imagem da invocação que o retábulo enquadra juntamente com outras duas representações de vulto em que a mão escorregida do

¹⁹ Para esse efeito, nas notas do tabelião Silvestre Fernandes, seriam hipotecados diversos bens, tais como uma terra «aonde chamão a Freixa, a qual consta de lameiro, terra lavradia e olival, tudo tapado sobre si junto ao ribeiro do fundo desta lugar». A esta propriedade atribuíam-se um valor de «duzentos e tantos mil reis» e o seu rendimento anual andava próximo de 3.000 réis.

Em nome do bispo D. João de Sousa Carvalho, o Doutor Manuel Monteiro de Moraes, provisor e vigário geral do bispado, encarregou o abade de Santa Valha, Miguel Carvalho e Almeida, de dar continuidade ao processo burocrático, certificando-se de que sobre os bens hipotecados à capela por Jerónimo de Moraes e Castro Sottomaior não incidia qualquer obrigação de «foro, morgado, (e) censo» e ainda se os doadores podiam fazer a doação para a fábrica. Ao mesmo tempo, também o juiz da igreja e o juiz do povo deviam confirmar a conveniência da «erecção da dita capella de Nosso Senhor Jezus Christo, de Ecce Homo» na igreja matriz e no sítio apontado na petição. A diligência implicou a audição de testemunhas, todos lavradores, que depois de ajuramentadas prestaram declarações que foram registadas pelo padre Manuel de Vilas Boas, para o efeito nomeado escrivão. Todos afirmaram que a propriedade em causa era livre e isenta de qualquer obrigação e que os instituidores podiam fazer a doação à capela «sem prejuízo de herdeiros, porque nunca tiveram filhos». A.D.B., Capelas, Cx. 39, doc. 153

imaginário fez repercutir com realismo os padecimentos de Cristo comprovam a criação de um conjunto devocional que, logrando chegar até nós quase intacto, não somente inscreve no tempo alguns vínculos de continuidade dessa antiga espiritualidade como projecta o valor artístico de algumas oficinas que souberam captar as inquietações dominantes da estética barroca.

Em Trás-os-Montes a devoção cristológica teve um dos seus momentos altos no milagre ocorrido em Outeiro nos últimos anos da centúria de seiscentos. À notícia do prodígio associa-se a génese do santuário do Santo Cristo de Outeiro, cujo estaleiro de imediato exigiu não somente muita força animal e de braços mas também o engenho de práticos e artistas. Numa altura em que a obra de arquitectura já ia adiantada dotou-se a capela-mor com um retábulo que, logo, seria dourado. Processo que contou com contributo laborioso de Gaspar de Magalhães.

Desde o ano de 1730 que, nos respectivos livros de contas, diferentes tesoureiros da confraria foram apontando rigorosamente as despesas efectuadas «com o pintor». A leitura dos sucessivos lançamentos mostra pagamentos que podiam variar entre 300 réis e algumas dezenas de milhares de réis. Seria entre 1731 e 1732 – para efeitos de contabilidade o ano tinha como data extrema o simbólico dia 3 de Maio – quando era tesoureiro João Mendes Guerra, que se realizaram pagamentos envolvendo quantias mais elevadas em claro sinal de uma maior actividade do ofício de pintor. A qual se prolongou pelos anos seguintes como repetidamente atestam as notas de pagamento. Fórmulas como «com o pintor» ou «com o mesmo», seguidas dos valores pagos, são recorrentes e têm a particularidade de omitirem sempre o nome do recebedor. Apenas no ano contabilístico de 1733-1734 a mão do tesoureiro, ao anotar o pagamento que se segue, resgatou o artista do anonimato:

«despendeo mais nove mil e seiscentos reis com o pintor Gaspar de Magalhães o depois de tomada a conta – 9.600²⁰»

Para além de confirmarem a presença do mestre, a notícia dos pagamentos que se lhe efectuaram é significativa por revelar a importância concedida no Antigo Regime ao cereal, razão pela qual servia como moeda na retribuição do trabalho:

«despedeo mais nove alqueires de centeio que deu o mesmo pintor que emportarão dois mil e novecentos mil reis – 2.900
despendeo mais seiscentos reis de dois alqueires de centeio - 600²¹».

Não sendo a regra, o pagamento a alguns artistas em cereal também não era a excepção já que era um procedimento a que se recorria com alguma frequência. Sem querermos ser exaustivos, apontamos os exemplos ocorridos em 1744-1745 e 1745-1746, respectivamente com o pintor Caetano de Magalhães, que recebeu «sessenta e seis alqueires e hua coarta de pam centeio a preço de cento e quarenta cada alqueire²²», e com os canteiros que lajearam de cantaria a sacristia.

Os pagamentos efectuados em 1733-1734, em dinheiro e centeio, a Gaspar de Magalhães, ao não terem continuidade, parecem significar que a sua missão profissional no santuário de Outeiro tinha chegado ao fim. Por outro lado, nos registos de despesa que se seguem não se atestam o contributo da arte da pintura e douramento. Um hiato com a duração aproximada de uma década e que só nos anos de 1744-1745 seria interrompido quando os praticantes do ofício de pintura voltariam a ser chamados. Agora, tratava-se da pintura e douramento dos

²⁰ RODRIGUES, Luís Alexandre – *O santuário transmontano do Santo Cristo de Outeiro: obras e artistas*, Separata de «*Artis*», Revista do Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras de Lisboa, nº 4, 2005, p. 326

²¹ RODRIGUES, Luís Alexandre – *ibidem*, p. 326

²² RODRIGUES, Luís Alexandre – *ibidem*, p. 328

retábulos colaterais, operações a cargo de José de Magalhães e Caetano de Magalhães. Infelizmente, os dados conhecidos não nos autorizam o estabelecimento de qualquer relação de parentesco com Gaspar de Magalhães.

Deu-se com este texto um contributo para a construção da tábua de realizações do entalhador João Francisco, mestre de quem continuamos a desconhecer muitos outros sinais. É que o estabelecimento de uma biografia e especialmente o acompanhamento do exercício profissional dos artistas em contexto cronológico setecentista, sendo um campo fluído, deixa quase sempre muita margem para a progressão do conhecimento e ainda mais esperança na boa disposição das musas para que as suas graças acompanhem sempre o trabalho dos investigadores.

A revelação dos passos do pintor Gaspar de Magalhães resgatou o seu nome do esquecimento e centrou a sua actividade nos limites de um arco espacial bastante amplo. A obra conhecida credita-lhe importância artística no panorama artístico transmontano do Antigo Regime. É forçoso que outras realizações se devam à sua mão. Por isso, acreditamos que depois da pintura e douramento da máquina retabular que ocupa a totalidade da capela-mor do santuário de Outeiro, onde iluminou a sua morfologia e as complexidades sintácticas, outros sinais da actividade de Gaspar de Magalhães ainda poderão ser revelados futuramente.

Documentos

1723, Julho, 12

Escritura de obrigação da obra do retábulo da capela-mor da matriz de Salselas (Macedo de Cavaleiros) pelo mestre entalhador João Francisco da Quinta de Veigas.

A.D.B., Nuc. Notarial (Vale de Prados), Lv. 413, Cx. 40, fls. 26-27

«Escretura de obriga que fes Joam Francisquo morador na Quinta de Veigas mestre emtalhador [sic]

Saibam coantos este publico estromento de escretura de obrigaçam ou como em direito melhor dizer se possa e lugar haja virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos e vinte e tres annos aos doze dias do mes de Julho do dito ano nesta villa de Val de Prados o Grande e Caza da Camara della ahi perante mim escrivam e das testemunhas ao diante nomeadas pareceo presente em sua pessoa Joam Francisquo mestre emtalhador e morador na Quinta de Veigas termo da cidade de Bragança pessoa por mim escrivam reconhecida que dou fee ser a propria e per elle foi dito perante mim escrivam e das testemunhas ao diante nomeadas que elle se obrigava a fazer o retabollo e trebuna da capella mor da igreja do lugar de Salsellas termo da dita cidade de Bragança a saber na forma seguinte conforme os apontamentos a saber levará esta obra coatro coluna salamoniquas muito bem cuzidas com par(r)a e entre ellas levará seos meninos e passaros levará entre as colunas huma mea cana na coal levará huma pianha de cada parte para os santos e levará na boqua da trebuna hum pillar da largura que se puder acomodar levará por fora da coluna arrimado a parede outro pillar que coifira com a paredes muito bem emtalhado levará o banquo suas coartellas com suas feguras embarchados com a mesma talha pello melhor modo que se puder acomodar sera repartido com as garniçones necessarias conforme se costuma o flizo levará nos bilhotos sarafos e sera repartido com suas molduras conforme se costuma e toda esta obra passara em bolta redomda no remate suas cantoneiras aonde segir a bolta com hum tronpeta toda esta obra sera imthe o cham emtalhada levará sua bamqueta a terbuna e retabollo justara no forro sem que assombre os rompantes e ocupara toda a saquada justando se nas paredes de tras e o camarim da trebuna sera mais largo hum palmo para cada parte do que mostra na frente para respeito de dar melhor serventia percipiara a pianha sobre a banqueta com seis feguras vestidas com talha e huma targa na frente do sacrário e sobre ellas levará huma mea cana mostrando seis ressaltos e em cima hum bojo com maor

grandeza que se puder acomodar e sobre elle se fara o sobrado do camarim donde se fermara outra pianha com banquetta e hua mea cana com seu bojo mostrando os mesmos ressaltos que vam debaixo e levava hum trono com serafis e crus (?) sufeciente para se espor o Senhor e todo o camarim desta trebuna sera emtalhado somente o respaldo que emcobrir a pianha fiquara liso e tudo bem feito e acabado a contento do parrocho e da maior parte do povo conforme o despacho de Sua Illustrissima e do Doutor Provizor em preço e cantia de cento e trimta e cimquo mil reis que estos pertemsem com os frutos da abadia do dito lugar de Salsellas os coais cento e trimta e cinco mil reis seram pagos em tres pagas iguaes a saber a primeira no principio da obra a segunda em meo e a terceira no fim della conforme o despacho do Doutor Provizor a coal obra se obrigava a fazer na forma sobredita por tempo de hum ano e meo que começara no dia que se fizer o primeiro pagamento como constara de seos recibos e logo pareceram Domingos Rodrigues juis da igreja e Antonio Pires juis da vara do dito lugar termo da cidade de Bragança pessoas per mim escrivam conhecidas que dou fe ser os propios e o reverendo emcomendado o padre Fellip Rodrigues Choa pessoa per mim escrivam reconhecida que dou fee ser o proprio e por elles foi dito perante mim escrivam e testemunhas ao diamte nomeadas e per elles ambos juntos e cada hum de per si foi dito que elles perante mim escrivam e das testemunhas ao diante nomeadas que elles se obrigavam a entregar ao mestre Joam Francisquo trinta e cinco mil reis pella trebuna metida com o retabollo como tambem se obrigavam aos caretos da obra e toda a conta justa de trinta e cinco mil reis com cento e trinta e cinco tudo junto faz soma de cento e setenta mil reis e se obrigam a entregar a dita cantia de trinta e cinco mil reis em tres pagamentos iguaes a saber o primeiro no prencipio da obra o segundo no meo della e o terceiro no fim da obra e a coal obra o mestre se obrigava a fazella na forma sobredita sem a hisso lhe por a menor duvida nem embargo algum e pondo lho não quer ser ouvido em juizo em tempo algum nem fora delle sem primeiro depozitar a dita cantia nas mãos de outro mestre que haja de fazer a dita obra na forma sobredita e declarada ou na mam de ae na mão [sic] de quem o Doutor

Provizor ordenar na forma do seu despacho para o que disse que obrigava sua pessoa e todos seus bens moveis e rais presentes e feturos e o juis da igreja Domingos Rodrigues e o juis da vara Antonio Pires moradores no dito lugar de Salsellas disseram para tudo manter obrigavam suas pessoas e bens de rais presentes e feturos a entregar ao dito mestre a cantia de trinta e cinco mil reis e assim o outrogaram hus e outros e mandaram fazer o presente estromento de obrigaçam a mim escrevam que como pessoa publica estipullante e aceitante o aceitei e estipullei em nome de quem toquar possa senddo a tudo presentes por testemunhas João Rodrigues e Manoel Pires do lugar de Salsellas que he termo da cidade de Bragança que todos assinaram aqui ao depois de lida eu Miguel de Moraes Madureira escrevam que o escrevi

Antonio Pires

João Francisco

O padre Feloppe Rodrigues Ochoa emcomendado

Domingos + Rodrigues

Manoel Pires».

1726, Outubro, 24

Escritura de obrigação do douramento do retábulo da capela-mor da matriz de Salselas (Macedo de Cavaleiros) pelo mestre pintor Gaspar de Magalhães

A.D.B., Nuc. Notarial (Vale de Prados), Lv. 413, Cx. 40, fls. 142-142v

«Escretura de obrigaçam que fes Gaspar de Magalhains mestre pintor e morador digo e sua mulher disse morador em o lugar de Val de Telhas

Saibam coantos este publico estromento de fiaça (?) e obrigaçam que como em direito melhor dizer se possa e lugar haja virem como no ano do nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e setecentos e vinte e seis annos

e aos vinte e coatro dias do mês de Outubro do dito ano nesta villa de Val de Prados o Grande e pada [sic] das Eirinhas demtro [sic] do termo da dita villa ahi parante mim escrivam e das testemunhas ao diante nomeadas pareceo presente em sua pessoa Gaspar de Magalhais mestre pintor e morador no lugar de Val de Telhas termo da villa de Mirandella pessoa por mim escrivão reconhecida de que dou fee ser o que aqui nomeado e por elle foi dito parante mim escrivam e das testemunhas ao diante nomeadas que elle se obrigava a dourar o retabollo da igreja do lugar de Salsellas douro subido e aparelhado em tempo conviniente com gesso grosso e mate as mãos de bollo necessarias como permite a arte e se obriga a dourar tudo de ouro subido altos e baixos estofar rosas e passaros e vestidos datellantes e mezas emcarnar serafis e tudi o mais que toqua a escultura de caras e mais (*) que se achar na dirá obra como também por lhe rubis esmeraldas aonde melhor lhe pedir a obra e tudo isto se obrigava a fazer na forma dos paontamentos tudo por preço e cantia de duzentos e trinta mil reis digo duzentos e cincoenta e cinco mil reis em eu foi arrematada andando a lanço passante de hum mês e per nam aver quem per menos a fizesse lhe aceitarão o seu lanço de que se obriga a fazer a dita obra na forma que acima fica declarada com a clazolla que se obriga a fazer a dita obra de que sera vista por dois ofeciais da dita digo da mesma arte a quem se lhe dara o juramento dos santos avengelhos que bem e verdadeiramente digam se a obra esta na forma da escretura e apontamentos e feita a terça parte lhe daram a terça parte do dinheiro estando a obra capas de receber e o mais será feito em dois terços e se lhe hira dando o dinheiro na mesma forma athe findar a dita obra e lhe satesfazer o compito de duzentos e cincoenta e cinco mil reis digo se obrigavão o juis da igreja e da vara e homes do acordão do dito lugar de Salsellas em nome do mais povo por hum despacho que tem do Doutor Provizor cujo thior delle he o seguinte = pnhasse em lances e com o ultimo lance darão parte Miranda e Setembro doze de mil e setecentos e vinte e seis o Doutor Botelho e não dizia mais o dito despacho em vertude do coal se lhe deu segundo par de lances que na dita obra se fizerão e despacho seguinte = o reverendo parrocho e juis da igreja arrematem

a obra no ultimo lance de que farão escriptura com este despacho em (*) e ao pagamento que nella se detriminar asseitara (?) prontamente rendeiro que lhe serão levados em conta Miranda e Outubro vinte e dois de mil e setecentos e vinte e dois anos o Doutor Botelho e não dizia mais o dito despacho em vertude do coal se arrematou pello preço atrás dito e declarado o coal arrematou Gaspar de Magalhaes ao coal se obrigarão os juises e mais homes do acordam e a maior parte do povo a por lhe pronto os ditos duzentos e cincoenta mil digo duzentos e cincoenta e cinco mil reis em tres pagamentos iguais e faltando lhe com algum dos pagamentos no tempo permitido per isso mesmo se obrigam a pagar ao dito mestre e seus ofeciais por sua conta todo o tempo que pellos ditos pagamentos se demorarem a coal obra se obriga o dito mestre a por pronta enthe o segundo domingo de Maio para bom e de receber e para tudo cumprir e manter obrigava sua pessoa e bens presentes e feturos e pello assim outrogar mandarão fazer o presente estromento de obrigaçam a mim escrivão como pessoa publica estipullante e aceitante estipullei e aceitei em nome de quem toquar posa sendo a tudo presentes por testemunhas Pedro Gonçalves e o capitam Francisco da Silva ambos do lugar de Val da Porca que todos assignarão aqui dipois de lida e eu Miguel de Moraes Madureira que o escrevi

Joam Peras

Gaspar de Magalhais Domingos + Vaz (?)

Gonçalo (?)

Antonio + Gonçalves

Francisco da Silva

Pedro Gonçalves».

1725, Novembro, 25

Contencioso entre o mestre pintor Gaspar de Magalhães e o oficial de pintor Pedro José por causa da pintura da capela de Jerónimo de Moraes na matriz de Santa deValha

ADB, Nuc. Not., Mirandela, Cx. 3, Lv. 17, fls. 56v-57

«Procuração bastante que fes Pedro Joze de Santa Leocadia termo de Chaves ao leenciado Gaspar Teixeira desta villa de Mirandella

Saibão quantos este publico instrumento den procuração bastante com livre e geral administração com poder de substabelecer ou como em direito mais lugar haja e valler possa virem em como no anno do nacemento de Nosso Senhor Jezus Cristo da era de mil e setecentos e vinte e sinco annos aos vinte e cinco dias do mes de Novembro do dito anno em esta villa de Mirandella e caza da morada do leenciado Gaspar Teixeira aonde eu tabalião vim ahi perante mim e das testemunhas ao diante nomeadas e no fim assignadas pareceu presente m sua pessoa Jozeph Teixeira digo Pedro Jozeph do lugar de Santa Leocadia do termo da villa de Chaves pessoa conhecida de mim tabalião de que dou fe e por elle foi dito que elle pella melhor forma e via de direito fazia por seu procurador bastante com livre e geral administração e poder de substabelecer em hum e muitos procuradores ao leenciado Gaspar Teixeira da villa de Mirandella a quem dice dava todos os seus poderes em direito necessários para que em nome delle constituinte possa por acção e demanda pella via que lhe parecer a Gaspar de Magalhais pintor do lugar de Val de Telhas termo desta dita villa por dois mil e oitocentos reis que lhe deve precedidos de vinte e oito dias que elle constituinte trabalhou como seu official no officio de pintor na capella de Hieronimo de Morais do lugar de Santa Valha contra o qual devedor podera alegar e requerer na cauza que lhe mover tudo o que fizer a bem da justiça delle constituinte assim por palavra como por escrita e poderá tomar juramentos concentir no da parte apellar embargar agravar requerer execussão lançar remates e tomar posses receber as quantias e dar dellas pagas e quitações e podera remover acções recuzar os ministros e mais officiais de justiça de suspeitos fazer termos e assignallos que para tudo e para o mais que fizer a bem de sua justiça lhe concedia todos os poderes em direito necessarios e assim o outorgou e mandou fazer esta nesta

nota de mim tabaliam que como pessoa publica estipullante a estipullei de que tudo forão testemunhas presentes Francisco Vas da Frontoura da villa de Agua Reves e Luís de Moraes desta villa que todos aqui assignarão com elle constituinte depois de lida e declarada eu Antonio de Almeida tabalião que o escrevi

Francisco Vaz da Frontoura

Pedro Joze

Luis + de Moraes».

1722, Mar, 21

Instituição na matriz de Santa Valha da capela dedicada ao Ecce Homo por Jerónimo de Moraes Castro e Sottomaio e sua mulher, D. Catarina de Castro Velosa

Fonte: ADB, Capelas, Cxc. 39, doc. nº 153

«Illustrissimo Senhor

Dis Hieronimo de Moraes Castro morador no lugar de Santa Valha deste bispado (de Miranda) que elle tem devassão de mandar fazer huma capella na igreja matriz do mesmo lugar entre o altar de Nossa Senhora do Rozario e o pulpito da mesma igreja para nella por as imagens de Nosso Senhor Jezus Christo de Ecce Homo, cruz as costas, e crucificado, as quaes não ha na dita igreja, nem lugar nella aonde se ponhão, por cuja falta se fazem as endoenças todos os annos com menos decencia, e devação e outrosi na dita capella quer mandar fazer a sua sepultura, e tudo sem dano da igreja, antes com maior comodo della porquanto ditta capella se fara sem porta alguma, e somente com um arco de grandeza regular pelo qual se ficara comunicando com a dita igreja, e participando de todas as partes da vista della, e porque elle suplicante a quer fazer paramentar, e por as imagens tudo a sua custa e daixar lhe a fabrica

necessaria para sua conservação perpetua, e nesta forma se tem ajustado com o dito abbade, e homens da governança da dita freguezia portanto

Pede a Vossa Illustrissima lhe faça mercê conceder licença para fazer a dita capella e fabricar nella a sua sepultura tudo na forma sobredita para maior gloria de Deus Nosso Senhor e devação dos fieis devotos da Paixão de Nosso Senhor Jezus Christo e recebera merce».

1722, Abril, 10

«Comissão do Muito Reverendo Senhor Doutor Provizor, e vigário Geral deste bispado de Miranda para fazer a diligencia que nella se declara a requerimento de Jeronimo de Moraes Castro Souttomaior morador neste lugar de Santa Valha»

«(o juiz da igreja, juiz do povo e homens do acórdão, estando todos juntos) declararão que dão este seo consentimento com as condiçoens seguintes, e de outra maneira não = a saber que a ditta cappela não tera porta alguma, e somente se comunicara com a igreja por hum arco de grandeza regular pelo qual de todas as partes se possa participar da vista dem toda a capela em o qual arco nem nem em outro algum administrador da ditta capela podera por porta, ou grades, ou fechalla de alguma sorte em nenhum tempo do mundo poruqe sempre e para sempre estara as dittas imagens de Nosso Senhor Jezus Christo publicamente expostas a devoção dos fieis como tambem servirão as imagens nas procissoens dos passos, das endoenças, e em todas as mais que o reverendo abbade presente ou seos sucessores e os feguezes da ditta freguezia quizerem que ella sirva sempre os administradores da ditta capella lho possam nunca impedir = mas nem os reverendos abbdes, nem os juizes, nem os freguezes poderão nunca emprestar as dittas imagens, nem alguma dellas para fora da freguezia, e se algum dos reverendos abbades juiz, ou freguez derem loicença para se

emprestarem pagarão por cada imagem que assim se emprestar, hua moeda de ouro para a fabrica da ditta capella, a qual estarão obrigados em conciencia e outrosim sera elle ditto Hieronimo de Moraes Castro Sottomaior obrigado a mandar fazer as dittas imagens com seos andores, a fazer a ditta capella, paramentalla e fabricalla, elle e seos descendentes para todo o sempre sem que em tempo algum os reverendos abbades, ou o povo da ditta freguezia sejam obrigados ou possam ser obrigados a concorrer com custo algum para as dittas couzas nem a sustentar, ou fabricar a ditta capella e debaixo de todas estas condiçoens disserão todos de comum consentimento que convinhão na erecção, e fundação da ditta capella, e de outra sorte, não [...]

Miguel Carvalho e Almeida (abade de Santa Valha)

de Joze + Alvres juis do povo

de Miguel + Vaz home do acordo

de Pedro + Alvres Vergeiro juis da igreja

de Lazaro + Martins home do acordo».